



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.177 – DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações funcionais com base no que consta no Processo administrativo nº. 4078 de 24 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.847 de 13 de outubro de 2005;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos que envolvem o servidor **Adriano Kummer dos Santos**, nomeado para o cargo de Motorista, matrícula funcional nº. 1428/00, com base no Processo Administrativo citado;

Art. 2º - Tais fatos, se comprovados, enquadram-se na infringência aos deveres funcionais descritos no "Art. 134. São deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II - lealdade às instituições a que servir; III- observância das normas legais e regulamentares; IV - cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; VII - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público e; IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa e; Art. 135. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; X - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; XV - proceder de forma desidiosa no desempenho das funções; XVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; e XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

Art. 3º - Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria Municipal nº. 28.176/2026, Processo Administrativo Especial e de Sindicância para conduzir os trabalhos;

Art. 4º - A Comissão deverá encaminhar o relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias (art. 173, Lei Municipal nº. 2847/2005);

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05.01.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.178 - DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº. 2862 de 28 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o art. 5º e seguintes da Lei Municipal nº. 3.934 de 13 de novembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Especial, com a finalidade de averiguar o direito ao ressarcimento de danos causados à rede elétrica ocorrido na Rua França, nº. 35, Espumoso, RS, no montante requerido pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº. 02.016.440/0001-62;

Art. 2º - Tais fatos, se comprovados, causaram prejuízo a ser ressarcido no valor total de R\$ 5.232,61 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos);

Art. 3º - Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial e de Sindicância, criada pela Portaria Municipal nº 28.176/2026 para conduzir os trabalhos;

Art. 4º - 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período (art. 49, Lei Municipal nº. 3934 de 13.11.2018);

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05.01.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.184 – DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ATOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO, MOTORISTA, PROFESSOR E SERVENTE.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** para comporem a Comissão para planejamento e execução de todos os atos inerentes a realização do Processo Seletivo Simplificado 022/2025, que visa a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público dos cargos de Auxiliar de Ensino, Motorista, Professor e Servente, os servidores públicos municipais abaixo qualificados:

I – Amanda Demetrio dos Santos, Diretor Geral de Educação, Cultura e Turismo, matrícula funcional nº 1625/06;

II – Clovis Pereira de Souza, Motorista, matrícula funcional nº 2082/00;

III – Josiane Kaster Rotta, Professor Nível 2, matrícula funcional nº 477/00;

IV – Roseana Mocelin, Auxiliar de Administração, matrícula funcional nº 2254/00.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Responsabilizar-se pelo Processo Seletivo Público Simplificado, desde efetuar a análise da inscrição até a conclusão das etapas de seleção;

II - Encaminhar os atos realizados no Processo Seletivo Público Simplificado à Secretaria Geral de Governo para fins de publicação;

III – Registrar as ações em ata específica e emitir parecer em relação a seleção, remetendo-a a autoridade municipal.

Art. 3º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05.01.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito